



**X COLÓQUIO  
INTERNACIONAL**  
"Educação e Contemporaneidade"  
22 a 24 de Setembro de 2016  
São Cristóvão/SE - Brasil



ISSN: 1982-3657

## **AS LEIS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A DIFICULDADE EM ENCONTRAR SOLUÇÕES QUE LEVEM À SUSTENTABILIDADE**

MARIA LUIZA FIGUEIREDO HEINE  
SUÊDE MAYNE PEREIRA ARAÚJO

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

**RESUMO** Este artigo tem como finalidade apresentar a trajetória entre os momentos em que foram promulgadas as leis de proteção ambiental e o momento atual, em que se questiona se as leis estão sendo cumpridas e gerando resultados. A base para sua escrita foi a pesquisa realizada para nossa Tese de Doutorado, realizada na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), defendida em 2013. O tema trata da Educação Ambiental, como forma de despertar nas pessoas o interesse em modificar suas práticas. A metodologia utilizada na pesquisa foi baseada no método hipotético-dedutivo, e o método geral é o da pesquisa aplicada. Foi feito um levantamento das principais leis que tratam do assunto, uma pesquisa sobre questões ligadas à Educação Ambiental, bem como uma análise da política adotada para minimizar o problema dos Resíduos Sólidos.

**Palavras-chave:** Leis. Políticas Públicas. Sustentabilidade. **ABSTRACT** This article aims to present the trajectory between the moments when they were enacted environmental protection laws and the current moment, which questions whether laws are being complied with and generating results. The basis for his writing was the research carried out in our doctoral thesis, held at the University of the State of Bahia (UNEB), defended in 2013. The theme deals with the environmental education as a way to awaken in people the interest in modifying their practices. The methodology used in the research was based on the hypothetical-deductive method, and the General method is applied research. A survey was made of the main laws that deal with the subject, a research on issues related to environmental education, as well as an analysis of the policy adopted to minimize the problem of solid waste. **Key words:** Laws. Public Policies.

Sustainability.

**Introdução** Este artigo tem como finalidade apresentar a trajetória entre os momentos em que foram promulgadas as leis de Educação Ambiental (1999) e de Resíduos Sólidos (2010) e o momento atual (2016), para verificar o que realmente aconteceu e, de que forma, as coisas foram conduzidas no sentido da aplicação das leis em questão; e, conseqüentemente, de que forma as mesmas contribuíram para implementar um modo de vida mais sustentável na cidade de Ilhéus (BA), local de nossa pesquisa; e verificar se houve algum retrocesso na degradação ambiental, perfeitamente visível nos anos 1990, final do século XX. A base para sua escrita foi a pesquisa realizada para nossa Tese de Doutorado, realizada na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), defendida em 2013. O tema trata da Educação Ambiental, como forma de despertar nas pessoas o interesse em modificar suas práticas e assim, fazermos a parte que nos cabe para tentar reverter o quadro de desolação que assola o meio ambiente no planeta Terra. Foi na segunda metade do século XX, que inúmeras pessoas perceberam que a perspectiva de futuro para o planeta envolvia degradação ambiental de forma bastante acelerada, com a possível ameaça da existência de vida na Terra. Muitas conferências foram realizadas, incluindo a de Estocolmo em 1972, a Conferência do Rio - a Eco-92 e muitas outras, onde foram discutidos os problemas existentes e os que estão por vir. Assim, podemos afirmar que o século XX conheceu a maior transformação ambiental já ocorrida no planeta, desde a criação da escrita e dos registros históricos; transformação em todos os sentidos, na utilização das reservas naturais existentes no planeta, do modo de comunicação, na criação da tecnologia e, inclusive no que se refere aos anseios e sonhos da humanidade e nossa compreensão sobre a vida na Terra. Todas essas constatações criaram expectativas de mudança de rota nas ações humanas sobre o planeta, ao serem tomadas providências, criados pactos entre diversos países, tais como o Protocolo de Kyoto, instrumento internacional que tem como objetivo reduzir a emissão de gases poluentes. O documento é fruto de uma reunião internacional ocorrida na cidade japonesa de Kyoto no ano de 1997, ratificada em 1998 e que entrou em vigor, oficialmente, em 2005. Por outro lado, no iniciado século XXI já se percebia a necessidade dos seres humanos enfrentarem os graves problemas relacionados às questões ambientais, produzidos pelas mudanças climáticas, pelos avanços tecnológicos e pela marca alcançada de sete bilhões de habitantes humanos desejando tudo o que é produzido pelo capitalismo e oferecido pela sociedade de consumo. Pela Constituição Brasileira de 1988, usufruir de um meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos, e é dever do poder público e da coletividade defendê-lo. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) sobre o Meio Ambiente, está posto que, "de onde se retirava uma árvore, agora retiram-se centenas. Onde moravam algumas famílias, consumindo alguma água e produzindo poucos detritos, agora moram milhões de famílias, exigindo imensos mananciais e gerando

milhares de toneladas de lixo por dia” (p. 174). Afinal, já somos sete bilhões de habitantes no planeta; e por conta da mentalidade criada pelo capitalismo e pela globalização, cada vez mais crescem nossas necessidades de alimentos diferentes, de mais água, de retirar do planeta aquilo que necessitamos; mas não podemos esquecer que o futuro da humanidade e da vida no planeta depende da relação que o homem estabelecer com a natureza, e de como ele utiliza os recursos naturais disponíveis. Em que pese todas as providências tomadas nos últimos 50 anos, a situação só tem piorado. Estamos assistindo, em nosso país, a situações jamais imaginadas, tais como falta de água em São Paulo (2015), maior cidade da América Latina e, mais recentemente, na região sul da Bahia, local onde, durante 200 anos floresceu a cultura do cacau, sob a majestosa Mata Atlântica. A região está testemunhando a instalação de uma mudança climática radical, em que a Mata Atlântica foi devastada, a produção de cacau está comprometida e o gado está morrendo por falta de comida e de água para beber. Muitas outras regiões do país também passam por dificuldades climáticas. Em nossa Tese de Doutorado abordamos o seguinte tema: *Política Nacional de Educação Ambiental e a realidade das escolas públicas: o que as escolas públicas de Ilhéus estão desenvolvendo como Educação Ambiental?*

Nós precisávamos saber se a lei publicada em 1999 estava sendo cumprida, e se estava realizando alguma modificação nos hábitos das pessoas. As conclusões a que chegamos não nos deixaram otimistas quanto à possibilidade de mudanças para um futuro próximo. Inúmeras questões ligadas diretamente às agressões ao meio ambiente estão relacionadas ao desenvolvimento alcançado na segunda metade do século XX, tais como, aumento da população humana, aumento da expectativa de vida, aumento da necessidade de produção de alimentos e, o mais grave de tudo, aumento do desenvolvimento tecnológico e do crescimento das “necessidades” criadas pelo fenômeno chamado de Globalização, encurtando distâncias e oferecendo o que é produzido a um número significativo de pessoas que habitam os mais longínquos rincões do planeta. Ao compreendermos que a situação ambiental necessita de um olhar mais apurado, tanto por parte da sociedade, como do governo, procuramos encontrar sinais de que estava realmente acontecendo um trabalho, como apregoam as escolas e a mídia, o que não conseguíamos perceber. A tese que defendemos é a de que, apesar das leis e das iniciativas tomadas pelos governos federal, estadual e municipal, pelas organizações não governamentais (ONG’s) e por inúmeras pessoas, ainda não existem ações educativas e eficazes que estejam minimizando a degradação ambiental existente na cidade de São Jorge dos Ilhéus, em particular e no Brasil, como um todo. Para melhor entendimento de nossa proposta, o trabalho que apresentamos está dividido em duas etapas. A primeira diz respeito à implementação da Lei 9.795/99, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) nas cidades brasileiras; a segunda, consequência desta primeira, é indicar o estado atual das questões relativas ao lixo produzido no Brasil, que se destaca como problema grave, e que deve ser combatido, a partir da implementação da Lei

12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A Lei determina que os lixões deveriam ser substituídos pelos aterros sanitários até agosto de 2014, mas foi prorrogada porque os municípios não cumpriram suas obrigações. **Justificativa** Já há consenso de que as questões ambientais devem ser tratadas com urgência, pois mecanismos foram criados nesse sentido, tais como o Ministério do Meio Ambiente, secretarias e conselhos estaduais e municipais, encontros e simpósios nacionais e locais têm sido realizados, ou seja, o assunto deve ser discutido e providências devem ser tomadas. Já não é possível construir sem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA). No final dos anos 1990, no Brasil, foram elaboradas políticas públicas cujo objetivo foi incentivar e promover a educação ambiental no ensino fundamental (LOUREIRO, 2012). Entretanto, apesar de todas as providências tomadas a partir da segunda metade do século XX, a situação planetária continua piorando, o clima tem se modificado rapidamente; o que assistimos é a diminuição das calotas polares, o aquecimento dos oceanos, a degradação ambiental e o crescimento da exploração das reservas naturais... e muito lixo. Sobre as questões ambientais, o professor Heller afirma que, antes de se pensar em outra coisa, "é preciso formar um consenso verdadeiro em torno da ideia de que não se pode mais subestimar o valor de uma política ambiental séria e consequente – se não por convicção, pelo menos por pragmatismo". Diz ainda que esta é uma verdade que não pertence apenas aos "ambientalistas românticos", porque "a interdependência entre economia e meio ambiente atingiu seu ápice" (2012, p. 15). Podemos perceber que a gravidade maior do problema está no fato de que é preciso que se chegue a um consenso. Não adianta um grupo de pessoas ou de países tentar resolvê-lo. Neste barco somos todos passageiros. Sobre isso afirma Bauman:

[...] Não há qualquer solução local para problemas de raízes globais. As causas da sobrevivência e da justiça, frequentemente em conflito entre si no passado, apontam agora na mesma direção, demandam estratégias semelhantes e tendem a convergir numa só causa; e essa causa unificada não pode ser perseguida (muito menos satisfeita) localmente e por esforços apenas locais. Problemas globais só têm soluções globais. Num planeta globalizado, problemas humanos podem ser enfrentados e resolvidos apenas por uma humanidade solidária (BAUMAN, 2011, p. 114). Por conta desses e de outros motivos, a implantação de uma Política Nacional para a Educação Ambiental não é possível somente por aplicação da lei, nem por decreto, implica em mudança de comportamento. Para que esta mudança radical de comportamento seja possível, é necessário que haja mudança de mentalidade. Não é algo que se faz de uma hora para outra, demanda tempo, vontade e dedicação. Mais que isso, demanda vontade política, uma

ação que seja realizada em conjunto, por parte do Estado e da população. De acordo com Loureiro, não cabe “discutir conservação sem considerar os processos sociais que levaram ao atual quadro de esgotamento e extinção; falar em mudanças de comportamentos sem pensar como cada indivíduo vive, seu contexto e suas possibilidades concretas de fazer escolhas [...] (LOUREIRO, 2006, p. 70). Seguindo o raciocínio de Loureiro e de outros autores, não podemos comparar a pressão exercida no planeta por africanos e outros povos tribais, com aquela exercida pelos povos cujo consumo se faz em grande escala e que habitam a maioria das cidades. Por outro lado, com as políticas desenvolvidas para a EA colocou-se grande esperança na prática educacional, mas não lhe foram dadas as condições necessárias para realizar esta mudança. Ações efetivas ainda não foram colocadas em prática. Um grande contingente de pessoas já se acostumou a utilizar água e energia de forma inconsequente. No Brasil é muito fácil solicitar e conseguir ligação de energia por parte das concessionárias públicas, pelo menos em um número significativo de cidades. Ao compreendermos os problemas que vivenciamos nos dias atuais, podemos perceber sua magnitude. É possível perceber que o caminho escolhido pelo capitalismo, ao longo do século XX, com a ciência e a tecnologia dando-lhe suporte, leva a um caminho extremamente perigoso. De acordo com Dias (2009), não é só na Educação Ambiental que a mudança de mentalidade é necessária, mas nas questões ambientais como um todo. Diz ele que:

A adoção de um sistema de Gestão Ambiental implica uma mudança de mentalidade de toda a organização, desde os altos escalões até os níveis inferiores da organização. Implica uma mudança da cultura organizacional com a incorporação da variável ambiental no dia-a-dia das pessoas que integram as empresas. Por outro lado, a mudança de cultura organizacional também envolve a mudança de atitude com respeito ao ambiente externo da organização (DIAS, 2009, p. 101). E se esse olhar sobre as questões ambientais for orientado desde a infância, mais fácil será enfrentar as questões ligadas à utilização dos recursos naturais. Não será necessária a mudança, mas as pessoas crescerão respeitando as questões de cunho ambiental. Será algo que fará parte da cultura de cada pessoa. Nossa pesquisa de doutorado foi realizada na cidade baiana de São Jorge dos Ilhéus, mas seus resultados podem ser estendidos a qualquer cidade do

nosso país. Este artigo é fruto de nossas observações, leituras e preocupações com as questões ambientais. Os resultados apresentados foram retirados da tese defendida na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) no ano de 2013. A metodologia utilizada na pesquisa foi baseada em Lakatos e Marconi, com o método hipotético-dedutivo, aquele “que se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese” (LAKATOS E MARCONI, 2001). A classificação do Método Geral da Pesquisa que utilizamos foi baseada em Nascimento; de acordo com a autora, segundo a finalidade, a pesquisa é aplicada, pois “tem por finalidade pesquisar, comprovar ou rejeitar hipóteses à luz de modelos teóricos, aplicando seus resultados em benefício das necessidades humanas” (2008, p. 110). Em relação ao objeto de investigação, a pesquisa é exploratória, pois tem como “objetivo permitir um aprofundamento maior sobre os temas ou questões com os quais o pesquisador não esteja ainda muito familiarizado ou que disponha de poucas informações, criando as condições de formulação e hipóteses” (NASCIMENTO, 2008, p.110). Entendemos ser necessário ressaltar que trabalhamos com o pressuposto de que embora exista uma Lei de Educação Ambiental desde 1999, de que a direção das escolas de Ilhéus procure dar relevância ao assunto com seriedade, afirmando, de forma categórica, trabalhar o tema em suas aulas e práticas educativas, não percebemos mudanças nas ações relativas ao meio ambiente neste município.

**Desenvolvimento das questões ambientais** O que chamamos de Educação Ambiental, e que atualmente é motivo de muitas considerações, até meados do século passado não existia, não se falava nisso. Não havia necessidade de nos preocuparmos com o planeta, pois ele era “próspero e generoso”, assim pensava a grande maioria das pessoas. É bem verdade que não era tão generoso assim com os excluídos, aqueles que passavam fome e sofriam com a miséria e a falta de água, e estes eram milhões. Havia a impressão de que o ser humano “estava excluído” da natureza. Foi a partir do alerta dado pela publicação do livro da bióloga americana Rachel Carson, *A Primavera Silenciosa* (1962), e por ambientalistas de várias partes do mundo que, cada vez mais, um maior número de pessoas começou a “enxergar” que algo não ia tão bem, apesar do grande avanço da tecnologia e do capitalismo, e que era necessário mudar nossa relação com as reservas

naturais do planeta. Após a Segunda Guerra Mundial surgiram as Organizações Não Governamentais (ONGs) que dispararam o alerta e passaram a tratar do assunto. A partir de 1972, quando os governos de diversos países começaram a agir, promovendo reuniões internacionais, foi realizada a Conferência de Estocolmo, e muitas outras se seguiram, inclusive tratando exclusivamente da EA. Citaremos apenas algumas destas: em 1975, a conferência de Belgrado (Iugoslávia) contou com a participação de pesquisadores e cientistas de 65 países, gerando, como resultado, a “Carta de Belgrado”, que “preconizava uma nova ética para promover a erradicação da pobreza, do analfabetismo, da fome, da poluição, da exploração e de todas as formas de dominação humana” (Quintino, 2013); em 1977, aconteceu a Conferência Intergovernamental em Tbilisi (antiga União Soviética); em 1979, o Seminário de Educação Ambiental para a América Latina, realizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Política Nacional para o Meio Ambiente (PNUMA), na Costa Rica ([http://](http://portal.mec.gov.br)

[portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br)

). No ano de 1979, o departamento do Ensino Médio do MEC e a CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, ligada à Secretaria do Meio Ambiente do governo paulista) publicaram o documento “Ecologia – Uma proposta para o Ensino de 1º e 2º graus”. A partir da década de 1980, as iniciativas de conscientização ambiental e de propostas de trabalhos e eventos foram acontecendo e se multiplicando. Também surgiram cursos de graduação e de pós-graduação abordando a Educação Ambiental. Entendemos como Educação Ambiental um segmento da Educação voltado para a conservação do meio ambiente, que deve contemplar questões que estão intimamente ligadas à desigualdade social, ao processo de gestão ambiental, ao consumo sustentável, à possibilidade de convivermos, sete bilhões de seres humanos, da melhor forma possível, entre nós e com o planeta, a nossa casa, a única que temos e que não pode ser ampliada. Ao buscarmos definições sobre Educação Ambiental, encontramos, dentre outras, que “A educação ambiental constitui uma área de conhecimento eminentemente interdisciplinar, em razão dos diversos fatores interligados e necessários ao diagnóstico e à intervenção que pressupõe” (Castro e Baeta, 2008, p. 99), portanto não deve ser trabalhada como disciplina independente. Ao escrever este trabalho, utilizamos algumas obras que

entendemos serem relevantes para a sua construção. Uma destas obras, "As Conexões Ocultas", de Fritjof Capra, se reporta às transformações impostas ao planeta pela utilização exacerbada dos recursos naturais. Diz o autor que "a vida, desde os seus primórdios, há mais de três bilhões de anos, não tomou conta do planeta pela violência, mas pela organização em redes" (2002, p. 232). Que chegou o momento, não de retirar da natureza, mas de aprender com ela. Moacir Gadotti em *Pedagogia da Terra*, afirma ter utilizado a Carta da Terra (2000), que "centra-se no novo conceito de modo de vida sustentável", para chegar à educação para o desenvolvimento sustentável (GADOTTI, 2000, p. 70). O autor acredita que a Carta da Terra tem "um grande **potencial educativo** (grifo do autor) ainda não suficientemente explorado", que deve ser utilizado na educação formal, mas, também, na educação não-formal. Uma das funções da Educação e da Educação Ambiental é buscar desenvolver, nas pessoas, de modo geral, o sentimento de cidadania, coisa que ainda não é bem compreendida pelos que sofreram discriminação ao longo de toda a vida. E cidadania implica em direitos e deveres, mas, também, em participação. Participação na vida da cidade, participação política. De acordo com Nunes (2007), há "a necessidade da participação cidadã no planejamento e nas ações sobre o território". Afinal não somos ilhas isoladas, somos seres que convivem, cada vez mais, num território mais restrito. Arroyo sugere que "Torna-se desafiante fazer uma análise política dos processos que persistem na negação do direito à educação e na segregação social e escolar". Por que a Carta Magna proclama "o direito de todos à educação e o negamos com rituais excludentes e segregadores de tantas crianças e tantos adolescentes?" (Arroyo, 2009, p. 130). É preciso que fique claro o que é Educação Ambiental, posto que muitas pessoas minimizam esta prática pedagógica, entendendo-a como um modismo, talvez até como algo passageiro. Loureiro afirma que "A Educação Ambiental é uma práxis educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem o entendimento da realidade da vida e a atuação lúcida e responsável de atores sociais individuais e coletivos no ambiente" (LOUREIRO, 2008, p.69). A Educação Ambiental deve atuar como fator de transformação do quadro de crise em que se encontra o planeta. E também como fator de modificação dos hábitos adquiridos ao longo da segunda metade do século passado. Da mesma forma como os seres humanos

aceleraram a utilização dos recursos naturais do planeta na segunda metade do século XX, soluções para o problema devem ser encontradas. Já não há tempo para esperar que as coisas se desenrolem naturalmente. A Educação Ambiental deve ser “elemento estratégico na formação de ampla consciência crítica das relações sociais e de produção que situam a inserção humana na natureza” (LOUREIRO, 2008, p. 69). E nós acrescentamos que a mesma deve estar disponível para todos, crianças, jovens e adultos, pois, nesta área, somos todos aprendizes e precisamos abrir os olhos para esta realidade. De acordo com Loureiro, a educação não deve reforçar a tendência promovida pelo capitalismo e pela globalização, que é a de reforçar os interesses individuais do ser humano nascido no pós-guerra. Ele afirma

Educação que procura entender a realidade objetiva sem considerar os sujeitos e a subjetividade é objetivismo e negação da ação histórica (assim, o máximo que podemos fazer é interpretar o mundo e não o transformar). Educação que é exclusivamente voltada para o “eu” isolado da sociedade, para a subjetividade sem objetividade, é psicologismo, subjetivismo, negação da realidade para além da consciência e da ação consciente dos sujeitos na sua constituição (LOUREIRO, 2004, p. 29). Se o mundo e as sociedades humanas vivem em constante transformação, entendemos que estas devem acontecer para nos melhorar enquanto pessoas, e melhorar nossa possibilidade de convivência, entre nós e em nossa relação com o planeta. Mas, contraditoriamente, quanto mais evoluímos tecnologicamente, mais utilizamos a tecnologia para tratar mal nosso semelhante, nosso companheiro de jornada. Conviver se tornou uma tarefa bastante difícil. E para que um povo chegue a compreender seu papel no mundo, é preciso antes, construir sua cidadania. Desta forma, a cidadania deve ser algo que se constrói permanentemente, que não é dada, por origem divina ou natural, e nem é fornecida por governantes, mas que se constitui, “ao dar significado ao pertencimento do indivíduo a uma sociedade, em cada fase histórica” (LOUREIRO, 2008, p. 75). SAISSE e LOUREIRO (2012) lembram que, em abril de 2009, foram comemorados os dez anos da Política Nacional de Educação Ambiental, com a realização do Seminário “10 anos da Política Nacional de Educação Ambiental: avanços e necessidades em busca da edificação de uma sociedade sustentável”. O seminário foi organizado pela

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do MMA (Ministério do Meio Ambiente), juntamente com o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Frente Parlamentar Ambientalista. O objetivo do seminário foi avaliar os resultados da implementação da política no período, como também analisar as perspectivas futuras para a Educação Ambiental. Loureiro narra os fatos que cercaram a realização do seminário com uma ótica pouco otimista em relação ao que havia sido conseguido pela efetiva implantação da Educação Ambiental; diz ele que as responsáveis pelo Departamento de Educação Ambiental do ministério pediram demissão antes da realização do evento, “em virtude da permanência da situação periférica da educação ambiental no ministério, da falta de resposta aos compromissos assumidos em defesa da reinstitucionalização da educação ambiental no IBAMA e no ICMBio” (LOUREIRO, 2012, p. 50), além da falta de recursos e de autonomia. Na mesma narrativa, o autor supracitado apresenta a fala de Claudison Rodrigues, que assumiu o cargo, dizendo ser “[...] A primeira vez que vou trabalhar no governo. E quando eu cheguei lá, que já estava instalado, eu descobri o que era o Departamento de Educação Ambiental, que era um tremendo abacaxi...” Loureiro (2012, p. 50). A força que nos move a adentrar este caminho é o sentimento de que a educação, em nosso país, não é tratada com a seriedade que o assunto merece. Educação. Qual o significado desta palavra?

Qual a sua importância?

A educação ocorre de diversas formas e em situações as mais distintas. Nos dias atuais ela é oferecida às pessoas nas instituições escolares, mas não podemos esquecer que ela começa em casa, com a família, na igreja e com os amigos. No decorrer do último século, a escola tem crescido de tal forma, que é somente ela que legitima o conhecimento. O Artigo primeiro da Lei 9394/96, a Lei que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional” diz o seguinte: “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Um dos responsáveis pelas transformações que viriam a ocorrer na educação, a partir da década de sessenta, é oriundo dos rincões nordestinos, o pernambucano Paulo Freire, reconhecido internacionalmente pelo trabalho que realizou no campo da educação, ao longo de sua vida. Este grande educador é, sem dúvida

alguma, um marco na educação no Brasil. Ele mudou conceitos e abriu novas perspectivas para uma educação que possa libertar o indivíduo dos ranços de uma educação reprodutora do sistema, sem possibilidades de libertação e transformação. Assim é que, segundo Paulo Freire, não é legítimo “transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico”; isso significa “amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador”; e diz que “educar é substantivamente formar” (FREIRE, 1996, p. 33). Educação é, portanto, muito mais do que capacitar o indivíduo para exercer tarefas úteis à sociedade onde vive. Certamente que educar é muito mais que ensinar a ler, escrever e contar, é inserir o educando no mundo que o rodeia, é ensiná-lo a ler mais do que as palavras sugerem, mas, também, ler o mundo que o rodeia e o que está dito nos gestos e por traz das palavras. Os grandes educadores nos deixaram esse conhecimento como legado. E Paulo Freire (1996) lembra, que: “gostaria, por outro lado, de sublinhar a nós mesmos, professores e professoras, a nossa responsabilidade ética no exercício de nossa tarefa docente” (p. 15). Despertar o aluno para uma prática ambiental sustentável faz parte desta responsabilidade ética e de nossa formação; talvez a educação não esteja cumprindo sua função de humanização, que, como afirma Fialho, “a caminhada pela humanização se faz pela educação”, e mais: “vir a ser humano é uma travessia. Não é bastante o equipamento genético privado de relações afetivas e sociais”. (FIALHO, 2009, p. 197). A ação de educar exige reflexão crítica sobre a prática. Faz-se necessário despertar no aluno a possibilidade de assumir-se como ser social e histórico (FREIRE, 1996, P.41). Nossa preocupação maior é com a Educação Básica, pois entendemos que o que se segue é consequência desta. O aluno que não desenvolve a capacidade de leitura na infância, certamente vai ter problemas no Ensino Médio e no nível superior. Logo, ser educador é ser o mestre de obras do projeto arquitetado de sermos humanos. Essa é a imagem mais pesada e inquietante que provoca amor e ódio (ARROYO, 2000, p. 41). O autor citado questiona a figura do pedagogo, o “que ensina, o mestre”, ao mesmo tempo em que aborda o conceito de infância, ao afirmar que “a infância não é um simples conceito, é um preceito, um projeto de ser, vinculado a ideais de felicidade e emancipação”, ligado a valores ideais e projetos (ARROYO. 2000, p. 39). Dando continuidade à nossa reflexão, passamos a questionar algumas leis que respaldam a

educação e seus desdobramentos. Pelo texto da Constituição Federal de 1988, “todos têm direito à educação”, como também a um “meio ambiente saudável ecologicamente equilibrado”. No ano de 1999 foi promulgada a Lei 9.795/99, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 4.281/2002. De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, é responsabilidade de todos, governo, sociedade civil, empresas e escolas, cuidar para que as crianças tenham acesso ao conhecimento do que é meio ambiente e de que forma elas podem colaborar para que as práticas a ela relacionadas sejam efetivadas. Apesar de tantas providências tomadas, pelas leis, ou pela iniciativa de organizações governamentais, ou não, questionamos se modificações estão acontecendo. Em junho de 2012 foi publicada pelo Diário Oficial da União, enviado pelo Conselho Nacional de Educação, a Resolução Nº 2, estabelecendo as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. Como é possível perceber as leis vão se multiplicando, sendo amplamente discutidas, mas, infelizmente, nada muda. Quanto à questão do lixo, grave problema que acompanha a humanidade ao longo dos séculos, a lei promulgada para resolvê-los é a de número 12.305/10, que dava prazo até 2014 para a transformação dos lixões em aterros sanitários, estabelecendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O ano de 2014 já pertence ao passado e nada aconteceu. A maioria dos municípios que iniciou a construção do aterro, literalmente “jogou o dinheiro no lixo”, pois os aterros não prosperaram e o lixão retornou com mais força. **Conclusões** No ano de 1999 foi promulgada a Lei nº 9.795/99, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 4.281/02. Dezesete anos já se passaram e, não se pode negar que avanços aconteceram, mas muito tímidos. A sensação que temos é que ainda brincamos de fazer educação ambiental nas escolas. Não percebemos redução nos problemas ambientais, pelo contrário, os problemas estão aumentando, sem que haja sinalização para a implantação da sustentabilidade. A Lei Nº 12.305/10, de implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos pode ser considerada bastante atual, pois apresenta importantes instrumentos que permitirão o avanço necessário para o enfrentamento dos principais problemas ambientais. No texto original dava, como prazo, agosto de 2014 para que os mais de 5.000 municípios brasileiros acabassem com seus lixões e fossem transformados em aterros

sanitários. Houve certa tentativa para o cumprimento da Lei, mas o prazo terminou, o país entrou em situação de crise, os municípios que fizeram seus aterros estão vendo o retorno do lixão, e a degradação ambiental existente continua sua trajetória de produção exacerbada de lixo. Se as escolas apresentam, em seu projeto pedagógico, planejamento para a realização de EA, nem sempre a prática corresponde ao que prevê o planejamento. E, o que é pior, o pouco que é realizado não é suficiente para mudar o comportamento dos seus alunos em relação às questões ambientais. Ao concluir este trabalho acadêmico, nossa reflexão sobre o assunto, sobre a situação de nossas escolas públicas e a educação que oferecemos aos nossos alunos, nos faz perceber que a educação nem sempre está cumprindo seu papel. É a sensação de nadar e morrer na praia. É como se brincássemos de fazer educação. Como falar de inclusão, quando não lhes oferecemos a menor das condições necessárias para uma aprendizagem eficaz?

Quando oferecemos apenas livros escolares, mas não a possibilidade de estudar com a disponibilidade de uma biblioteca?

Que aluno crítico podemos formar?

As instituições educacionais não estão cumprindo seu papel, a exemplo da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC que, apesar de se constituir na mais importante instituição de ensino regional, oferecer cursos de mestrado e doutorado em meio ambiente, mas que, apesar de tudo, despeja seus dejetos em um ribeirão tributário do rio Cachoeira, o principal rio da região. Quanto ao Aterro Municipal do Itariri, de Ilhéus, dos quatro últimos prefeitos municipais, três deles firmaram convênio com o governo do Estado, através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER – para construção do aterro sanitário do Itariri, o que foi efetivamente realizado. Em 2002, quando o aterro foi entregue pela primeira vez, ficou faltando a manta de impermeabilização e a prefeitura não aceitou receber a obra. Posteriormente, em 2008, o prefeito voltou a buscar parceria com a Conder para requalificar o aterro, que havia retornado ao estado de lixão. Apesar das muitas datas marcadas para entrega da obra, em janeiro de 2012, a empresa contratada pela Conder para realizar as obras de requalificação do aterro, abandonou a obra por motivos operacionais e o que deveria ser aterro, continua lixão. Outro problema em relação à coleta seletiva é que a população responde às campanhas feitas, mas, porque a

prefeitura não dá continuidade, as pessoas desistem de separar o material e criam resistência quando o trabalho reinicia. O mesmo tem ocorrido com os catadores que, ao se decepcionarem, criam resistência ao projeto. Mesmo aquelas pessoas que têm noção do grave problema ambiental que existe, ainda não percebem quão grave ele é. Acreditam que com providências pequenas é possível resolver grandes problemas. Entendemos, como Marcuse, que a luta ecológica se contrapõe às leis que governam o sistema capitalista: lei de acumulação crescente do capital, criação de uma mais-valia, do lucro crescente, da necessidade de perpetuar o trabalho alienado, da exploração... mas, acreditamos que é necessário o embate. Mais importante que mudança de mentalidade é mudança de atitude e só temos a luta pela vida no planeta como possibilidade de sucesso.

**Referências** ARROYO, Miguel G. **Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens**. Petrópolis: Vozes, 2000. \_\_\_\_\_. **O direito à Educação ameaçado: segregação e resistência** – in ARROYO, M. G.; ABRAMOWICZ, A. (org.). *A reconfiguração da escola: entre a negação e a afirmação de direitos*. Campinas: Papyrus, 2009. BAUMAN, Zygmunt. **A ética é possível num mundo de consumidores?**

Rio de Janeiro: Zahar, 2011. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. promulgada em 5 de outubro de 1988, São Paulo: Saraiva, 1992. BRASIL. Lei nº 9.394/96. **Lei de diretrizes e base da educação nacional**. Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

[www.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

[planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

[/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

. BRASIL. Lei Nº 9.795/99. **Política Nacional de Educação Ambiental**. Brasília, 27 de abril de 1999. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998. CAPRA, Fritjof. **The Hidden Connections: a Science for Sustainable Living**. New York: First Anchor Books Edition, 2004. CASTRO, Ronaldo Souza de; BAETA, Anna Maria. **Autonomia Intelectual: condição necessária para o exercício da cidadania**, in LOUREIRO et al. *Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania*. São Paulo: Cortez, 2008. DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental:**

responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2009. FIALHO, Nádia Hage. **A categoria espaço/território no contexto da pesquisa e da pós-graduação em educação no Brasil**, in AMORIM, A.; LIMA JR., A.S. de; MENEZES, Jaci (orgs). Educação e Contemporaneidade: Processos e Metamorfoses. Rio de Janeiro: Quartet, 2009. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da terra**. São Paulo: Peirópolis, 2000. HEINE, Maria Luiza. **Política Nacional de Educação Ambiental e a realidade das escolas públicas: o que as escolas públicas de Ilhéus estão desenvolvendo como Educação Ambiental?**

Tese de Doutorado. Salvador, UNEB, 2013. HELLER, Thomas C. "A nova ordem mundial é verde". Entrevista nas páginas amarelas. Veja. São Paulo, 11.jan.2012. [http://](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/historia.pdf)

**portal.mec.gov.br**

[/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/historia.pdf)

Acesso em: 04/06/2013 às 10h23min. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2001. LOUREIRO, Carlos Frederico B. **Trajectoria e fundamentos da educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004. \_\_\_\_\_. Educação Ambiental e "Teorias Críticas" in GUIMARÃES, Mauro (org.). **Caminhos da Educação Ambiental**: da forma à ação. Campinas: Papirus, 2006. \_\_\_\_\_ et all. **Educação Ambiental**: repensando o espaço da cidadania. São Paulo: Cortez, 2008. LOUREIRO, C.F.B e SAISSÉ, M. Histórico da educação ambiental no âmbito federal da gestão ambiental pública: um panorama desde a Sema ao ICMBio in LOUREIRO, Carlos Frederico B. (org.). **Gestão pública do ambiente e educação ambiental**: caminhos e interfaces. São Carlos: RiMa, 2012. \_\_\_\_\_. **Sustentabilidade e educação**: um olhar da ecologia política. São Paulo: Cortez, 2012. NASCIMENTO, Dinalva Melo. Metodologia do trabalho científico: teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2008. NUNES, Eduardo José Fernandes. Ciência, tecnologia, sociedade e desenvolvimento sustentável: velhos e novos encontros teóricos. In: NASCIMENTO, A.; FIALHO, N.; HETKOWSKI, T. (org.). **Desenvolvimento sustentável e tecnologias da informação e comunicação**. Salvador: EDUFBA, 2007, p.

89-111. QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico in LOUREIRO; LAYRARGUES e CASTRO. **Repensar a educação ambiental:** um olhar crítico. São Paulo: Cortez, 2009. Revista Veja – Edição Especial – Sustentabilidade. São Paulo: Editora Abril, dezembro 2011. QUINTINO, Carlos A. A. **Um histórico sobre a Educação Ambiental no Brasil e no Mundo.** Disponível em [http://www.unifai.edu.br/internet\\_noticia.asp](http://www.unifai.edu.br/internet_noticia.asp).

unifai.edu.br  
/internet\_noticia.asp

Acesso em: 06/06/2013.

\* Doutora em Educação (UNEB), Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Licenciada em Filosofia (UESC). Professora Titular da Universidade Tiradentes e membro do Grupo de Pesquisa GETIC (UNIT). Professora visitante da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e membro do Grupo Educação, Universidade e Região - Edureg - mlheine06@yahoo.com

.br

. (Autora) \*\* Mestre em Educação pelo GESTEC (UNEB), graduada em Serviço Social (UNAERP). Assistente Social do Instituto Federal da Bahia (IFBA) – suedemayne@yahoo.com

.br

. (Coautora)

Recebido em: 07/08/2016

Aprovado em: 09/08/2016

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Metodo de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: